



**IBATIBA - ES**

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

**LEI Nº. 073**, de 29 de Janeiro de 1988.

**CRIA CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO DE IBATIBA-ES.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica criado na estrutura Administrativa da prefeitura municipal de Ibatiba-ES, os seguintes cargos:

CARGOS	VENCIMENTO MENSAL
01(um) Servente:	CZ\$-4.500,00
01(um) Encarregado Geral:	CZ\$-15.000,00
01(um) Secretário da JSM:	CZ\$-11.250,00
05(cinco) Professores de 1º grau:	CZ\$-6.750,00
01(um) Eletricista de Manutenção:	CZ\$-7.875,00

**Art. 2º.** Os recursos financeiros e orçamentários, para a cobertura do disposto no artigo anterior, serão os próprios do município, já consignados em dotação orçamentária em vigor.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 29 de Janeiro de 1988.

José Alcure de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registro Livro nº.